

compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1. Processo administrativo nº SEI-390004/000094/2023
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI
Contratada: XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA.
Contrato: 010/2023
Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - ARP (drones) e acessórios e rádios portáteis, referente ao Lote II , na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, nas quantidades estabelecidas no Anexo 1, do contrato
GESTOR: Jeter Gonçalves Quaresma - ID 2913116-2;
FISCAL 1: Paulo César Batista Paiva - ID 2498056-0;
FISCAL 2: Alexandre Magno Neves - ID 5139461-8;
FISCAL SUPLENTE: Marco Cesar Furtado de Oliveira - ID 612758-4.
Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21/06/2023.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES
Secretário em Exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (Informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}.

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo do Contrato	Inicia do	Saldo do	Empenhad	Saldo do	Liquidado	Saldo do	Patrimonializado	Saldo a Executar

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

De acordo.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

ID. FUNCIONAL

Id: 2496723

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360232/000058/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/002648/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/002499/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2496678

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 277 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-

TO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001041/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a "SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HIDRÍCOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CANAL CABOCLOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MERITI A DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO".

GESTOR:
BRUNA CORREIA DE FRANÇA - ID FUNCIONAL: 5141832-0

SUPLENTE:
THOMAZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES - ID FUNCIONAL: 5127111-7

FISCAIS TÉCNICOS:
JOÃO LUIS KOIFMAN - ID FUNCIONAL: 5141765-0
CLAUDIO GEDEÃO MARTINS - ID FUNCIONAL: 2846652-7
SUPLENTE:
SAYONARA MARIA CABRAL - ID FUNCIONAL: 5141893-2

FISCAL ADMINISTRATIVO:
GUSTAVO VALLE - ID FUNCIONAL: 5130200-4

SUPLENTE:
REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496809

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 278 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEGA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000560/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 046/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO COLINAS, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ".

GESTOR:
JEHNIFFER PIRES - ID FUNCIONAL 5090340-3

SUPLENTE:
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID FUNCIONAL: 5128837-0

FISCAIS TÉCNICOS:
MÁRCIO MOTA - ID FUNCIONAL: 5142341-3
CARLOS D'OREMA LARANGEIRA - ID FUNCIONAL: 5142359-6

SUPLENTE:
IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES - ID FUNCIONAL: 5141871-1

FISCAL ADMINISTRATIVO:
REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7

SUPLENTE:
MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID FUNCIONAL: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496811

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 279 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA NOVACAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001017/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, NAS RUAS MINAS GERAIS, PARTE DA AV. JULIUS ARP E ALAMEDA JOSÉ WALTER VOGT BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ".

GESTOR:
JEHNIFFER PIRES - ID FUNCIONAL 5090340-3.

SUPLENTE:
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID FUNCIONAL: 5128837-0.

FISCAIS TÉCNICOS:
CARLOS D'OREMA LARANGEIRA - ID FUNCIONAL: 5142359-6;
IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES - ID FUNCIONAL: 5141871-1.

SUPLENTE:
MÁRCIO MOTA - ID FUNCIONAL: 5142341-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7.

SUPLENTE:
MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID FUNCIONAL: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496812

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 25.07.2023

DESIGNA, os servidores, **FABIANE CRISTINA GOMES DE MELO**, Coordenadora de Engenharia, ID Funcional nº 5130030-3, como gestora, **MARTHA BANDEIRA DE MELLO DA SILVA**, Engenheira, Id. Funcional 2848704-4 e **ALINE DA COSTA MONÇORES**, Engenheira, Id. Funcional 4418969-9; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330032/002964/2023, a favor da SM MÓVEIS DE ITABORAI LTDA-ME, relativo ao Contrato nº 045/2023 - Processo nº SEI- 330032/002964/2023.

DESIGNA, os servidores, **ADILSON DE JESUS OLIVEIRA**, Adjunto I, ID Funcional nº 4401564-0, como gestor, **LUIZ TCHANG MARQUES CAMPOS**, Coordenador de Frotas e Equipamentos, Id. Funcional 5115154-5 e **DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS**, Adjunto I, Id. Funcional 5116376-4; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 460003/000288/2023, a favor da ESTACIONAMENTO CAMERINO LTDA, relativo ao Contrato nº 046/2023 - Processo nº SEI-460003/000288/2023.

Id: 2496779

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 03 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000759/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 018/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.588.598/0001-20, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ, BAIRRO OSWALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

TITULAR:
DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

SUPLENTE:
ANDREA CARIOCA DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR:
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6 - PRESIDENTE.

TITULAR:
NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5.

TITULAR:
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

SUPLENTE:
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO - ID. FUNCIONAL 5141137-7.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Subsecretário Executivo

Id: 2496701